



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022 – CHO/ BM/ 2022**

A **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR 2022**, instituída através da Portaria nº 009/GCG/2022-CG, publicada no Boletim Interno nº 021/2022, resolve baixar as **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO e MATRÍCULA NO REFERIDO** com vistas ao provimento de vagas para cargos de Oficiais do Quadro de Oficiais Administrativos (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na forma seguinte:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será executado pelo Instituto AOCB, sendo de sua responsabilidade a aplicação da Prova Objetiva. As demais etapas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, com endereço eletrônico: [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) e e-mail: [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com);
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Interno que serão publicadas no Boletim Interno do QCGBM, bem como disponibilizadas nos endereços eletrônicos constantes no item 1.1.
- 1.3 Este Processo Seletivo Interno contará com as seguintes etapas e atenderão aos seguintes critérios:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
PRIMEIRA	<b>Prova Objetiva</b>	Eliminatório e Classificatório
SEGUNDA	<b>Exame de Saúde</b>	Eliminatório
TERCEIRA	<b>Exame de Aptidão Física</b>	Eliminatório

- 1.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do Processo Seletivo Interno constante neste Edital, nem será permitida a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo Interno fora do local e horário previamente estabelecido no Edital de convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 1.5 Este Processo Seletivo Interno terá **validade de 03 (três) meses**, a contar da data do início do curso.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O Processo Seletivo destina-se a selecionar, **INTERNAMENTE**, candidatos para o preenchimento de **33 (trinta e três) claros, previstas no QOABM, com acréscimo de 20% (vinte por cento), totalizando 40 (quarenta) vagas, conforme previsto no § 1º do Art. 10 da Lei Estadual nº 4.025/1978**, para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- 1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no Processo Seletivo Interno. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.**

## 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ao final deste Processo Seletivo Interno, o candidato que for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital, será matriculado (posse) no Curso de Habilitação de Oficiais, desde que atenda cumulativamente os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato;
- 2.1.2 Ser 1º Sargento ou Subtenente do CBMPB, do quadro QBMP-0 (Combatentes) ou QBMP-4 (Músicos e Corneteiros), em ambos os sexos;
- 2.1.3 Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de efetivo serviço como praça, sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º Sargento BM;
- 2.1.4 Ser possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, apresentando comprovação;
- 2.1.5 Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio;
- 2.1.6 Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação;
- 2.1.7 Estar classificado no comportamento “BOM”;
- 2.1.8 Não estar à disposição da Junta Médica da Polícia Militar, por moléstia, enfermidade ou doença que impeça a

- realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Interno;
- 2.1.9 Que não registre antecedentes criminais, nos últimos cinco anos, comprovado no ato da inscrição;
- 2.1.10 Não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no Inciso X do Art. 12 da Lei nº 4.025/1978, ou seja:
- Respondendo a processo criminal no foro comum ou militar ou submetido a Conselho de Disciplina;
  - Licenciado para tratar de interesse particular;
  - Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
  - Cumprindo sentença;
- 2.1.11 NÃO ter sido promovido pela Lei Estadual nº 4.816/1986 e suas modificações.
- 2.2 Satisfazendo ao § 3º do Art. 27 do Decreto nº 8.463/1980, poderá realizar o devido Processo Seletivo Interno o 2º Tenente, o qual foi promovido ao Posto por ato de bravura.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

---

- 3.1 As inscrições para este Processo Seletivo Interno serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.2 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 05/09/2022 às 10h00min do dia 26/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br).
- 3.3 Para se inscrever para o presente Processo Seletivo Interno, o(a) candidato(a) deve:
- 3.3.1 Acessar o link específico deste Processo Seletivo Interno, disponível no site [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br), com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;
- 3.3.2 Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita (Boleto Bancário);
- 3.3.3 Gerar o formulário de inscrição na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente edital.
- 3.3.4 Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimi-lo;
- 3.3.5 Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição, que estará disponível no link de inscrição;
- 3.3.6 Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno pelo e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário local.
- 3.4 **O valor de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 3.5 Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Interno**, estabelecidos neste Edital.
- 3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br), imprimir a segunda via do Boleto Bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de setembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 3.7.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração do Boleto Bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 3.8 O Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba e o Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do processo.**
- 3.8.1 O Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 3.9 A partir de **13 DE OUTUBRO DE 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do CBMPB "[www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)" as inscrições homologadas por ato da sua Comissão Coordenadora, bem como conferir se os dados da inscrição foram processados corretamente e o pagamento processado. Em caso negativo, O(a) candidato(a) que observar divergência nos dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) ou entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições. Em caso de dúvidas, manter contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno pelo e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário local.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

##### 4.1 Da candidata lactante:

- 4.1.1 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.
- 4.1.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.1.3 O bebê deverá estar acompanhado somente de um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo Interno.
- 4.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11 deste Edital, durante a realização da prova do Processo Seletivo Interno.

##### 4.2 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 4.2.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.2.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas.

##### 4.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 4.3.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas ou candidata lactante, deverá solicitar por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) ou entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições. Em caso de dúvidas, manter contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno pelo telefone (83) 3218-5724 ou e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário local;

#### 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 5.1 A Prova Objetiva constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

TABELA 5.1

N.	PROVA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10	1
2	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15	1	15	1
3	HISTÓRIA DA PARAÍBA	5	1	5	1
4	CONHECIMENTOS DE BOMBEIRO MILITAR	10	1	10	1
5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	1	10	1
	<b>Conjunto total das provas</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>25</b>

- 5.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, as questões serão distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 5. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 5.4 Para não ser eliminado na Prova Objetiva e permanecer no Processo Seletivo Interno, o candidato deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:  
**a) Obter rendimento igual ou superior 50% (cinquenta por cento) das questões da prova, além de obter 1 (um) ponto atribuído em cada prova.**
- 5.5 Os candidatos que não forem classificados na prova objetiva, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do Processo Seletivo Interno e não terão nenhuma classificação.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 6.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.**
- 6.2 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 6.3 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **06 de novembro de 2022**, em horário e local a serem informados

através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

- 6.3.2 Havendo alteração da data prevista, das provas poderá ocorrer em domingos ou feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 6.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) a partir de **02 de novembro de 2022**.
- 6.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 6.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br).
- 6.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 6.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva, ainda ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. Somente serão aceitas certidões impressas. Não serão aceitas certidões online.
- 6.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 6.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 6.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.9.1 realizar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 6.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 6.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 6.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 6.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 6.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 11 deste Edital;
- 6.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 11 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.
- 6.10 O Instituto AOCB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 11 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertar caso esteja ativado.**
- 6.11 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas e desuniformizados (Uniforme 3ºB). O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. Recomenda-se aos candidatos apresentarem-se para a prova sem portar armas.**
- 6.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Processo Seletivo Interno, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 4.1.3 deste Edital.
- 6.14 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 6.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 6.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 6.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 6.16.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 6.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico

- desta.
- 6.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **60 (sessenta)** iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 6.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 6.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 6.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 6.21** A Prova Objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) na mesma data da divulgação do resultado das Provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 6.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 5 deste Edital.
- 6.24 Referente as condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

---

- 7.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br).
- 7.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL**

---

- 8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Interno o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 8.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 8.2 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos de legislação específica;
  - b) Maior pontuação na prova de conhecimentos de bombeiro militar;
  - c) Maior pontuação na prova de administração pública;
  - d) Maior pontuação na prova de história da Paraíba;
  - e) Antiguidade;
  - f) idade mais avançada.
- 8.3 A relação dos aprovados na Prova Objetiva será publicada no Boletim Interno do QCGBM, afixada no Quartel do Comando-Geral BM e divulgada no endereço eletrônico do CBMPB [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br).
- 8.4 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Processo Seletivo Interno e não constará da lista de classificação final.
- 8.5 Estará **HABILITADO** na Prova Objetiva o candidato que for aprovado **conforme indicado no quadro do subitem 5.1 e 5.4, até o limite de vagas previsto neste edital**, devendo os mesmos serem convocados para as demais etapas.

## **9. DO EXAME DE SAÚDE**

---

- 9.1 A aplicação do EXAME DE SAÚDE está PREVISTA inicialmente para o dia **06 DE DEZEMBRO DE 2022** que será confirmado por ato posterior a ser publicado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno;
- 9.2 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde física e mental dos candidatos e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual no posto de Oficial do Quadro de Oficiais de Administração – QOABM.
- 9.3 Serão convocados para o Exame de Saúde, os candidatos considerados HABILITADOS, conforme subitem 8.5, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.4 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos HABILITADOS na etapa anterior, para se submeter a esse Exame em data, turno e horário a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado através do endereço eletrônico do CBMPB [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) e publicado no Boletim Interno do QCGBM e constará dos seguintes exames:

- 9.4.1 Médico – realizado por Clínico (Oficial médico) da Corporação.
- 9.4.2 Subsidiários – esses exames deverão ser realizados, às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que contenham o nome, número da Identidade ou CPF do militar nos exames e que tenham sido expedidos nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:
- a) Radiografia do Tórax em PA;
  - b) Teste Ergométrico;
  - c) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);
  - d) Sumário de Urina;
  - e) Glicemia;
  - f) Triglicerídeos;
  - g) Colesterol total e frações;
  - h) Uréia e creatinina;
  - i) TGP e TGO.
- 9.4.2.1 Os Exames Subsidiários estabelecidos no subitem anterior serão entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.
- 9.5 Após a análise dos Exames Subsidiários e Inspeção de Saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da APTIDÃO OU INAPTIDÃO de cada candidato para o Curso de Habilitação de Oficiais BM, em Ficha, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que será assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.
- 9.6 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais BM.
- 9.7 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 9.8 O resultado do Exame de Saúde será divulgado através do endereço eletrônico do CBMPB [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) e, posteriormente, publicado no Boletim Interno do QCGBM.

## 10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.1 A aplicação do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA está **PREVISTA inicialmente para o dia 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (terça – feira)** que será confirmado por ato posterior a ser publicado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno;
- 10.2 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão do militar estadual no Posto de Oficial do QOABM.
- 10.3 O objetivo dos testes e provas aqui previstos é avaliar as características ideais para a função Bombeiro Militar, indispensáveis ao bom desempenho do Oficial da Corporação, a fim de serem julgadas aptidões como: **FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORRESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.**
- 10.4 Será realizado por Comissão instituída por Portaria nº 009/GCG/2022-CG, do Comandante-Geral do **CBMPB**, para o qual serão convocados os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, em local, datas e horários a serem definidos no Ato convocatório próprio, que será divulgado no endereço eletrônico do **CBMPB** [www.bombeiros.pb.gov](http://www.bombeiros.pb.gov) e publicado no Boletim do **CBMPB**;
- 10.5 O Exame de Aptidão Física será realizado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar TAF, no BOL nº 112, datado de 18 de Junho de 2020;
- 10.6 Os candidatos poderão utilizar os resultados do **TAF institucional 2022.1** como comprovação do exame de aptidão física, desde que atendam aos itens abaixo.
- 10.6.1 Para fins de comprovação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário definido em Ato convocatório, munidos de Cópia do Boletim Interno, que tornou público seu conceito mais recente na avaliação física do TAF 2022.1, de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar TAF ou Declaração do DEFID contendo o seu conceito atualizado;
- 10.6.2 Os candidatos que se encontram **APTO – CONCEITO NO MÍNIMO “REGULAR”**, de acordo com Bol de comprovação ou Declaração, não serão avaliados no dia da apresentação e serão considerados **APTOS** pela Comissão designada através da Portaria nº 119/GCG/2017 – CG;
- 10.7 Os candidatos que **NÃO** estão **APTO – CONCEITO NO MÍNIMO “REGULAR”**, serão avaliados no mesmo dia da apresentação da comprovação prevista no subitem 10.5.1, de acordo com as tabelas e anexos descritos na Diretriz TAF, publicada no BOL nº 112, datado de 18 de Junho de 2020, conforme a sua faixa etária e descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I

## CORRIDA MASCULINO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
0	08:51	09:07	09:26	09:43	10:01	10:20	10:53	11:53	12:53
1	08:20 a 08:50	08:35 a 09:06	08:53 a 09:25	09:11 a 09:42	09:29 a 10:00	09:48 a 10:19	10:22 a 10:52	11:22 a 11:52	12:22 a 12:52
2	07:48 a 08:19	08:05 a 08:34	08:21 a 08:52	08:40 a 09:10	08:58 a 09:28	09:17 a 09:47	09:50 a 10:21	10:50 a 11:21	11:50 a 12:21
3	07:17 a 07:47	07:33 a 08:04	07:50 a 08:20	08:08 a 08:39	08:26 a 08:57	08:46 a 09:16	09:18 a 09:49	10:18 a 10:49	11:18 a 11:49
4	06:45 a 07:16	07:01 a 07:32	07:19 a 07:49	07:37 a 08:07	07:55 a 08:25	08:14 a 08:45	08:47 a 09:17	09:47 a 10:17	10:47 a 11:17
5	06:31 a 06:44	06:49 a 07:00	07:06 a 07:18	07:24 a 07:36	07:43 a 07:54	08:02 a 08:13	08:34 a 08:46	09:34 a 09:46	10:34 a 10:46
6	06:20 a 06:30	06:36 a 06:48	06:53 a 07:05	07:10 a 07:23	07:30 a 07:42	07:49 a 08:01	08:22 a 08:33	09:22 a 09:33	10:22 a 10:33
7	06:07 a 06:19	06:23 a 06:35	06:41 a 06:52	06:59 a 07:09	07:17 a 07:29	07:37 a 07:48	08:09 a 08:21	09:09 a 09:21	10:09 a 10:21
8	05:55 a 06:06	06:10 a 06:22	06:28 a 06:40	06:46 a 06:58	07:04 a 07:16	07:23 a 07:36	07:56 a 08:08	08:56 a 09:08	09:56 a 10:08
9	05:33 a 05:54	05:51 a 06:09	06:07 a 06:27	06:26 a 06:45	06:44 a 07:03	07:04 a 07:22	07:37 a 07:55	08:37 a 08:55	09:37 a 09:55
10	< 05:33	< 05:51	< 06:07	< 06:26	< 06:44	< 07:04	< 07:37	< 08:37	< 09:37

TABELA II

## CORRIDA FEMININO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
0	10:32	10:44	10:59	11:11	11:26	11:39	12:02	13:02	14:02
1	10:01 a 10:31	10:14 a 10:43	10:27 a 10:58	10:39 a 11:10	10:54 a 11:25	11:07 a 11:38	11:32 a 12:01	12:32 a 13:01	13:32 a 14:01
2	09:29 a 10:00	09:43 a 10:13	09:56 a 10:26	10:09 a 10:38	10:23 a 10:53	10:36 a 11:06	11:01 a 11:31	12:01 a 12:31	13:01 a 13:31
3	08:58 a 09:28	09:11 a 09:42	09:24 a 09:55	09:38 a 10:08	09:52 a 10:22	10:05 a 10:35	10:29 a 11:00	11:29 a 12:00	12:29 a 13:00
4	08:27 a 08:57	08:40 a 09:10	08:53 a 09:23	09:07 a 09:37	09:20 a 09:51	09:34 a 10:04	09:58 a 10:28	10:58 a 11:28	11:58 a 12:28
5	08:13 a 08:26	08:25 a 08:39	08:38 a 08:52	08:52 a 09:06	09:06 a 09:19	09:20 a 09:33	09:43 a 09:57	10:43 a 10:57	11:43 a 11:57
6	07:58 a 08:12	08:11 a 08:24	08:23 a 08:37	08:38 a 08:51	08:52 a 09:05	09:05 a 09:19	09:29 a 09:42	10:29 a 10:42	11:29 a 11:42
7	07:43 a 07:57	07:56 a 08:10	08:09 a 08:22	08:23 a 08:37	08:37 a 08:51	08:51 a 09:04	09:13 a 09:28	10:13 a 10:28	11:13 a 11:28
8	07:28 a 07:42	07:41 a 07:55	07:54 a 08:08	08:08 a 08:22	08:22 a 08:36	08:37 a 08:50	08:59 a 09:12	09:59 a 10:12	10:59 a 11:12
9	07:09 a 07:27	07:21 a 07:40	07:34 a 07:53	07:49 a 08:07	08:02 a 08:21	08:17 a 08:36	08:39 a 08:58	09:39 a 09:58	10:39 a 10:58
10	< 07:09	< 07:21	< 07:34	< 07:49	< 08:02	< 08:17	< 08:39	< 09:39	< 10:39

TABELA III

## BARRA MASCULINO E FEMININO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	21	18	16	15	12	11	10	8	7
9	18 a 20	16 a 17	14 a 15	13 a 14	11	10	9	7	6
8	16 a 17	14 a 15	12 a 13	11 a 12	10	9	8	6	5
7	15	12 a 13	10 a 11	9 a 10	9	8	7	5	4
6	13 a 14	10 a 11	8 a 9	7 a 8	8	7	4 a 6	4	3
5	11 a 12	8 a 9	7	5 a 6	6 a 7	4 a 6	3 a 5	3	2
4	9 a 10	7	5 a 6	4	3 a 5	2 a 3	1 a 2	1 a 2	1

3	8	6	4	2 a 3	2	1			
2	7	4 a 5	2 a 3	1	1				
1	5 a 6	3	1						
0	4	2	0	0	0	0	0	0	0

**TABELA IV**

<b>ABDOMINAL MASCULINO</b>									
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	56	52	49	45	43	40	38	34	30
9	53 a 55	49 a 51	46 a 48	43 a 44	40 a 42	37 a 39	35 a 37	31 a 33	27 a 29
8	50 a 52	47 a 48	43 a 45	40 a 42	37 a 39	35 a 36	32 a 34	28 a 30	24 a 26
7	48 a 49	44 a 46	41 a 42	37 a 39	35 a 36	32 a 34	29 a 31	24 a 27	22 a 23
6	45 a 47	41 a 43	38 a 40	35 a 36	32 a 34	29 a 31	27 a 29	23 a 25	19 a 21
5	42 a 44	39 a 40	35 a 37	32 a 34	29 a 31	27 a 28	24 a 26	20 a 22	16 a 18
4	40 a 41	36 a 38	33 a 34	29 a 31	27 a 28	24 a 26	22 a 23	18 a 19	14 a 15
3	37 a 39	33 a 35	30 a 32	27 a 28	24 a 26	21 a 23	19 a 21	15 a 17	11 a 13
2	34 a 36	31 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	19 a 20	16 a 18	12 a 14	8 a 10
1	32 a 33	28 a 30	24 a 26	21 a 23	18 a 20	16 a 18	13 a 15	9 a 11	5 a 7
0	31	27	23	20	17	15	12	8	4

**TABELA V**

<b>ABDOMINAL FEMININO</b>									
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	56	50	44	37	36	33	30	26	22
9	53 a 55	47 a 49	42 a 43	34 a 36	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25	19 a 21
8	50 a 52	44 a 46	39 a 41	32 a 33	31 a 32	27 a 29	25 a 26	21 a 22	17 a 18
7	48 a 49	42 a 43	36 a 38	29 a 31	28 a 30	25 a 26	22 a 24	18 a 20	14 a 16
6	45 a 47	39 a 41	34 a 35	27 a 28	25 a 27	22 a 24	19 a 21	15 a 17	11 a 13
5	42 a 44	36 a 38	31 a 33	24 a 26	21 a 24	19 a 21	17 a 18	13 a 14	9 a 10
4	40 a 41	34 a 35	28 a 30	22 a 23	20 a 22	17 a 18	14 a 16	10 a 12	6 a 8
3	37 a 39	31 a 33	26 a 27	19 a 21	17 a 19	14 a 16	11 a 13	7 a 9	3 a 5
2	34 a 36	28 a 30	23 a 25	17 a 18	15 a 16	11 a 13	9 a 10	5 a 6	2
1	31 a 33	25 a 27	20 a 22	14 a 16	12 a 14	9 a 10	6 a 8	2 a 4	1
0	30	24	19	13	11	8	5	1	0

**TABELA VI**

## FLEXÃO MASCULINO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	55	50	46	43	40	37	34	30	26
9	51 a 54	47 a 49	43 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	31 a 33	27 a 29	23 a 25
8	48 a 50	43 a 46	39 a 42	36 a 38	33 a 35	30 a 32	28 a 30	24 a 26	20 a 22
7	45 a 47	40 a 42	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 27	20 a 23	16 a 19
6	41 a 44	37 a 39	33 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26	21 a 23	17 a 19	13 a 15
5	38 a 40	33 a 36	29 a 32	26 a 28	23 a 25	20 a 22	18 a 20	14 a 16	10 a 12
4	35 a 37	30 a 32	26 a 28	23 a 25	20 a 22	17 a 19	14 a 17	10 a 13	6 a 9
3	31 a 34	27 a 29	23 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 16	11 a 13	7 a 9	3 a 5
2	28 a 30	23 a 26	19 a 22	16 a 18	13 a 15	10 a 12	8 a 10	4 a 6	2
1	25 a 27	20 a 22	16 a 18	13 a 15	10 a 12	7 a 9	4 a 7	3	1
0	24	19	15	12	9	6	3	2	0

TABELA VII

## FLEXÃO FEMININO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	28	26	24	22	20	19	18	16	14
9	26 a 27	24 a 25	22 a 23	20 a 21	19	17 a 18	16 a 17	14 a 15	12 a 13
8	24 a 25	22 a 23	20 a 21	18 a 19	17 a 18	16	14 a 15	12 a 13	10 a 11
7	23	21	19	17	15 a 16	14 a 15	13	11	9
6	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	14	12 a 13	11 a 12	9 a 10	7 a 8
5	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	12 a 13	11	9 a 10	7 a 8	5 a 6
4	18	16	14	12	10 a 11	9 a 10	8	6	3 a 4
3	16 a 17	14 a 15	12 a 13	10 a 11	9	7 a 8	6 a 7	4 a 5	1 a 2
2	14 a 15	12 a 13	10 a 11	8 a 9	7 a 8	6	4 a 5	2 a 3	1
1	12 a 13	10 a 11	8 a 9	6 a 7	5 a 6	3 a 5	2 a 3	1	
0	11	9	7	5	4	2	1	0	0

TABELA VIII

## NATAÇÃO MASCULINO

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 acima
10	Até 1:17	Até 1:20	Até 1:23	Até 1:27	Até 1:34
9	1:18 a 1:22	1:21 a 1:25	1:24 a 1:28	1:28 a 1:32	1:35 a 1:39
8	1:23 a 1:27	1:26 a 1:30	1:29 a 1:33	1:33 a 1:37	1:40 a 1:44
7	1:28 a 1:31	1:31 a 1:34	1:34 a 1:37	1:38 a 1:41	1:45 a 1:48

6	1:32 a 1:35	1:35 a 1:38	1:38 a 1:41	1:42 a 1:45	1:49 a 1:52
5	1:36 a 1:39	1:31 a 1:42	1:34 a 1:45	1:37 a 1:49	1:45 a 1:56
4	1:40 a 1:44	1:43 a 1:47	1:46 a 1:50	1:50 a 1:54	1:57 a 2:01
3	1:45 a 1:49	1:48 a 1:52	1:51 a 1:55	1:55 a 1:59	2:02 a 2:06
2	1:50 a 1:56	1:53 a 1:59	1:56 a 2:02	2:00 a 2:06	2:07 a 2:13
1	1:57 a 2:03	2:00 a 2:06	2:03 a 2:09	2:07 a 2:13	2:14 a 2:20
0	> 2:03	> 2:06	> 2:09	> 2:13	> 2:20

### NATAÇÃO FEMININO

PONTOS	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 acima
10	Até 1:27	Até 1:30	Até 1:33	Até 1:38	Até 1:45
9	1:28 a 1:32	1:31 a 1:35	1:34 a 1:38	1:39 a 1:43	1:46 a 1:50
8	1:33 a 1:37	1:36 a 1:40	1:39 a 1:43	1:44 a 1:48	1:51 a 1:55
7	1:38 a 1:41	1:41 a 1:44	1:44 a 1:47	1:49 a 1:52	1:56 a 1:59
6	1:42 a 1:45	1:45 a 1:48	1:48 a 1:51	1:53 a 1:56	2:00 a 2:03
5	1:46 a 1:49	1:31 a 1:52	1:34 a 1:55	1:37 a 2:00	1:45 a 2:07
4	1:50 a 1:54	1:53 a 1:57	1:56 a 2:00	2:01 a 2:05	2:08 a 2:12
3	1:55 a 1:59	1:58 a 2:02	2:01 a 2:05	2:06 a 2:10	2:13 a 2:17
2	2:00 a 2:06	2:03 a 2:09	2:06 a 2:12	2:11 a 2:17	2:18 a 2:24
1	2:07 a 2:13	2:10 a 2:16	2:13 a 2:19	2:18 a 2:24	2:25 a 2:31
0	> 2:13	> 2:16	> 2:19	> 2:24	> 2:31

### TABELAS DE PONTUAÇÃO DO T.A.F.

Para classificação **GERAL**:

a. Até 37 anos:

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 8	9 - 18	19 - 28	29 - 36	37 - 40

b. 38 anos ou mais:

(a) Militar que optar em realizar os 4 exercícios:

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 8	9 - 18	19 - 28	29 - 36	37 - 40

(b) Militar que optar em realizar entre flexão de braços na barra ou flexão de braços no solo (3 exercícios):

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 6	7 - 14	15 - 22	23 - 27	28 - 30

Para classificação **ATIVIDADES AQUÁTICAS**:

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 10	11 - 23	24 - 36	37 - 45	46 - 50

10.8 A candidata gestante, à época de realização do Exame de Aptidão Física, **que não possua o TAF Institucional 2022.1**, poderá solicitar remarcação mediante Requerimento à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constando em anexo declaração de profissional médico ou clínica competente e exame laboratorial comprobatório do estado gravídico.

10.8.1 A candidata que obtiver seu teste remarcado diante da comprovação do estado gravídico, deverá comunicar formalmente a Comissão do Processo Seletivo o término da gestação, para que seja realizada a remarcação do teste.

10.9 Na hipótese da candidata gestante optar pela realização do Exame de Aptidão Física na data prevista por esta Comissão, **somente poderá realizá-lo mediante laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física e mentalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo ao Corpo de Bombeiros Militar qualquer ônus ou responsabilidade.**

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 **Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:**

11.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

11.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.6.1, ou 6.6.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

11.1.3 **For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de**

- terceiros;
- 11.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) Bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 11.1.5 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 11.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 11.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 11.1.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 11.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 11.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 11.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 11.1.12 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 11.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 11.1.15 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 11.1.16 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 11.1.17 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.21;
- 11.1.18 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.1.19 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado “apto” em quaisquer das fases do certame.
- 11.1.20 Apresentar-se no local da prova desuniformizado.
- 11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

## 12. DOS RECURSOS

---

- 12.1 Será admitida a interposição de recursos para reparar possíveis erros praticados pela organização do Processo Seletivo Interno.
- 12.2 Para a Prova Objetiva e demais fases, **o prazo para interposição de recursos será 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial dos resultados**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação no Boletim Interno do QCGBM do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e, especificamente para a Prova Objetiva, a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial.
- 12.3 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, abrirá vistas do mesmo às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, as quais terão um prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para se pronunciar, através de parecer escrito, e retornar os autos à Comissão Coordenadora que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, homologará ou não, através do seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.
- 12.4 Para a Prova Objetiva, os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto AOCP. Assim, o candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e o resultado da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial, em requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) correlato ao Processo Seletivo Interno.
- 12.4.1 A interposição de recursos poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto AOCP, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br), no link correspondente ao Processo Seletivo Interno.
- 12.5 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentados à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.
- 12.6 As decisões proferidas sobre os recursos, exceto as relativas a Prova Objetiva, serão realizadas pelo Presidente da Comissão Coordenadora, após emissão de parecer da Comissão Jurídica do Certame, publicadas no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e divulgadas no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba [www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br) e publicado no Boletim Interno do QCGBM, para que produzam os efeitos administrativos legais.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

---

- 13.1 **O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral do CBMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais BM** e será objeto de publicação no Boletim Interno do

QCGBM. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados para realizar a pré-matrícula, fazendo consignar data, hora e local.

#### 14. DA PRÉ-MATRÍCULA

---

- 14.1 Será convocado para pré-matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais BM um número de candidatos considerados APTO em todas as fases do processo igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida a classificação final, para a qual o candidato, deverá comprovar os requisitos constantes no item 2, além de apresentar e entregar os seguintes documentos:
  - 14.1.1 Apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS ou Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública – CASP, devendo entregar cópia autenticada do mesmo;
  - 14.1.2 Comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;
  - 14.1.3 Entregar Certidão Negativa Criminal e Militar, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
  - 14.1.4 Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
  - 14.1.5 Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo, fazendo entrega da mesma.
  - 14.1.6 Entregar Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal do seu comportamento disciplinar, devendo estar no “COMPORTAMENTO BOM”;
  - 14.1.7 Entregar Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal que não está afastado em Gozo de Licença para tratar de Interesse Particular;
  - 14.1.8 Entregar Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal de que não está submetido a Conselho de Disciplina;
  - 14.1.9 Entregar Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal de que não foi beneficiado por promoção pela Lei Estadual nº 4.816/1986 e suas modificações.
- 14.2 Perderá o direito à matrícula no CHO BM o candidato que não apresentar e/ou não entregar, nas datas e horários determinados no ato convocatório para a matrícula, a documentação exigida por este Edital.

#### 15. DA MATRÍCULA E DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

---

- 15.1 A matrícula será efetivada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMPB.
  - 15.1.1 O Curso será ministrado na Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa Cavancanti de Albuquerque (ABMAP), em regime de tempo integral, com **PREVISÃO DE INÍCIO PARA DIA 15 DE MARÇO DE 2023 e TÉRMINO DE CURSO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, COM PREVISÃO DE NOMEAÇÃO AO POSTO DE 2º TENENTE QOABM EM 25 DE DEZEMBRO DE 2023.**
- 15.2 **Será observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias do início do CHO BM, para o preenchimento de vagas abertas decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.**
- 15.3 A classificação obtida pelo candidato durante a realização do CHO BM é que determinará a ordem de antiguidade no Quadro de Oficiais Administrativos, independente da graduação que o candidato ocupe durante a realização do Curso.
- 15.4 O candidato que estiver submetido a Conselho de Disciplina, indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal ou no Código Penal Militar, cujo resultado venha culminar em condenação durante o decorrer do Curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

---

- 16.1 As informações referentes à aplicação das Provas Escritas ficarão a cargo do Instituto AOCF.
- 16.2 As ações gerais do Processo Seletivo Interno serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelas datas previstas neste Edital;
- 16.3 Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital são objetos do Processo Seletivo Interno.
- 16.4 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecendo às disposições deste Edital.
- 16.5 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 16.6 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.
- 16.7 A inexistência ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:
  - a) Eliminação do Processo Seletivo Interno, se durante o mesmo;
  - b) Desligamento do Curso, se durante o Curso de Habilitação de Oficial;
- 16.8 **A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado a que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, e o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.**
- 16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, pelo endereço eletrônico do CBMPB e pelo endereço eletrônico do Instituto AOCF, a publicação de todos os atos referentes ao

- presente Processo Seletivo Interno.
- 16.10 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.
- 16.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.
- 16.12 A Comissão Organizadora e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Interno.
- 16.13 As despesas relativas à participação em todas as Etapas deste Processo Seletivo Interno correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.14 A Comissão Organizadora e o Instituto AOCP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 16.15 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada Etapa.
- 16.16 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Objetiva do presente Processo Seletivo Interno.
- 16.17 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as Etapas deste Processo Seletivo Interno são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.18 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 16.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2022.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM**  
**Presidente da Comissão Coordenadora**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO DO CHO**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica proporcional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

**2. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO**

**2.1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º; incisos: II, XI, XII, XXXIII, XXXIX, LV, LXI, LXVIII, LXIX, LXXI, LXXII alínea “a” e “b”, da C.F./88). Dos Militares dos Estados (art. 42 da C.F./88). Dos Tribunais e Juízes Militares (arts. 122 a 124 da C.F./88). Dos Tribunais e Juízes dos Estados (arts. 125 e 126 da C.F./88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da C.F./88). Da Segurança Pública (art.144 da C.F./88).

**2.2. NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Princípios do Direito Penal. Infração penal (elementos. espécies. objeto jurídico e objeto material. sujeito ativo e sujeito passivo). O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilícitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa (Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128 CPB / Das lesões corporais - art. 129 CPB). Crimes Contra o Patrimônio (Furto – art. 155 CPB / Roubo – art. 157 CPB / Extorsão – art. 158 CPB / Estelionato – art. 171 CPB).

**2.3. NOÇÕES DE DIREITO MILITAR:** Dos crimes militares em tempo de paz (art. 9º CPM). Delitos em espécie: Motim e Revolta (art.149 CPM); Violência contra superior (art.157 CPM); Violência contra inferior (art.175 CPM); Deserção (art. 187 a 189 CPM); Abandono de Posto (art.195 CPM); Embriaguez em serviço (art. 202 CPM); Dormir em serviço (art. 203 CPM); Peculato (art. 303 CPM); Corrupção passiva (art. 308 CPM). Da Justiça Militar Federal (art. 122 a 124 CF/88). Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE – Título IV - Da Justiça Militar (Art. 187 a 198).

**2.4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:** Da Lei Processual Penal Militar e sua aplicação (Art. 1º ao 6º). Inquérito Policial Militar (Art. 9º ao 28). Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

**2.5. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE:** Lei nº 10.826/ 2003 - Estatuto do Desarmamento, Lei nº 13.869/2019 - Abuso de autoridade, Lei nº. 11.340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha): Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45.

**2.6. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba): Da Hierarquia e da Disciplina (Art. 12 à 19), Do Valor Policial Militar (Art. 26), Da Ética Policial Militar (Art. 27 à 29), Dos Deveres Policiais Militares (Art. 30), Do Compromisso Policial Militar (Art. 31), Do Comando e da Subordinação (Art. 33 à 39). Decreto nº 8.962/81 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba): Princípios Gerais da Hierarquia e da Disciplina (Art. 5º ao 7º), Transgressões Disciplinares (Art. 13 e 14, 17 ao 19), Anexo I – Relações das Transgressões; Lei Estadual nº 8.443/2007: Dispõe sobre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, fixa o seu efetivo e dá outras providências, Lei Estadual Nº 8.444/2007: Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional do Bombeiro Militar do Estado da Paraíba.

### 3. HISTÓRIA DA PARAÍBA

O sistema de Capitânicas Hereditárias e a anexação do território da Paraíba à capitania de Pernambuco; A criação da Capitania da Paraíba: As expedições de conquista da Paraíba (1574-1585); O europeus na Paraíba; Os povos indígenas na Paraíba; A fundação da Paraíba; Os Holandeses na Paraíba; A Inquisição na Paraíba e a expulsão dos Jesuítas; A Paraíba e a independência do Brasil; A Paraíba e a Revolução Praieira; O Ronco da Abelha na Paraíba; A Paraíba e a Guerra do Paraguai; A Revolta do Quebra-Quilos; A Revolta de Princesa; O Movimento Revolucionário de 1930; A Paraíba e a Revolução constitucionalista de 1932; A Paraíba e a intentona Comunista de 1935; A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial; A Paraíba e as ligas Camponesas.

### 4. CONHECIMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

**4.1. COMBATE A INCÊNDIO:** Teoria do fogo. Elementos do fogo. Classificação da combustão. Transferência de calor. Processos de extinção do fogo. Principais Agentes Extintores. Classes de Incêndio. Fases do incêndio. Fumaça. Flashover. Backdraft. Equipamentos de proteção individual para combate a incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. Tipos de jatos. Progressão. Combate a incêndio utilizando água.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Manual Básico de Combate a Incêndio:** Módulos 1 ( Comportamento do Fogo) e 3 ( Técnicas de Combate a Incêndio). Disponibilizados no site: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>

**4.2. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR:** Legislação básica de APH e aspectos bioéticos, cinemática do trauma, Avaliação da cena, Avaliação da vítima, Manejo de vias aéreas, Oxigenoterapia, Emergências cardiovasculares, Emergências traumáticas, Emergências clínicas, Gerenciamento das emergências.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Resgate Pré-Hospitalar** do CBMGO Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MANUAL-DE-RESGATE-PR%C3%89-HOSPITALAR.pdf>

**4.3. SALVAMENTO EM ALTURA:** Segurança, Fator de Queda, Força de Choque, Síndrome de Arnês. Tipos e Estruturas de Cordas utilizadas no CBMGO. Materiais e Equipamentos de Salvamento em Altura. Nós e Amarrações. Ancoragens. Sistemas Multiplicadores de Força. Técnicas e Táticas Com e Sem Vítima - Ascensão e Escalada. Técnicas e Táticas De Descensão (Com e Sem Vítimas) e Tirolesa.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB – Salvamento em Altura.** Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1.pdf>

**4.4. SALVAMENTO AQUÁTICO:** Tipos de Acidentes na água. Prevenção. Salvamento Aquático. . Fases do Salvamento Aquático. Técnicas Básicas Recuperação de Afogados.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Guarda Vidas.** Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf>

**4.5. SALVAMENTO TERRESTRE:** Contenção de animais. Operações envolvendo árvores/Corte de árvore. Salvamento veicular. Atendimento a pessoas retidas no elevador. Operações em espaços confinados. Salvamento com escadas.

Ocorrências envolvendo eletricidade.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Salvamento Terrestre**. Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-SALVAMENTO-TERRESTRE-COMPLETO.pdf>

Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Salvamento Veicular**. Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/MOB-Salvamento-veicular-3.pdf>

**4.6. DEFESA CIVIL:** Capítulo 2 (Principais conceitos, Histórico Nacional de ocorrência de desastres), Capítulo 3.3 (Contexto Nacional) e Capítulo 5 (Atuação Municipal em Gestão de Risco).

- REFERÊNCIAS: Ministério da Integração Nacional. **Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos**. Disponível em: <https://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/|---Gestao-de-Risco---Livro-Base.pdf>

**5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93). Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e senatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade